



0520

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação**15 / 1 / 02 / 2022*

PRESIDENTE

O Vereador da Câmara Municipal de Curitiba, Renato Freitas (Partido dos Trabalhadores), juntamente com outros militantes, na contramão do mister que lhe foi investido, pautou suas ações em confronto direto com os preceitos constitucionais, quando liderou a malfadada invasão na Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário de São Benedito, na mesma cidade, no dia 05 de fevereiro de 2022.

O fato em questão é crime tipificado no artigo 208 do Código Penal Brasileiro, a saber: "(...) impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso.

Não por outra razão, é inadmissível conceber tal prática arquitetada por representante popular eleito pelo povo, que o

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

credencia para honrar seu mandato em prol da coletividade e do interesse público.

Em verdade, o comportamento de Freitas se apresenta em total descompasso com a nobre atividade de vereador para e pelo do povo, desprestigiando via reflexo, a democracia e pacificidade social.

Por toda exposição, o presente voto de repúdio se faz totalmente pertinente diante do clamor popular em relação ao ignóbil acontecimento trazido a este Plenário.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** face aos atos de vandalismos praticados pelo Vereador Renato Freitas e Militantes do Partido dos Trabalhadores - PT, na Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário de São Benedito, situada na cidade de Curitiba - PR, no dia 05 de fevereiro do corrente ano. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à Câmara Municipal de Curitiba, situada à Rua Barão do Rio Branco, 720 - Centro, Curitiba - PR, 80010-180, na pessoa do seu Presidente Vereador Leônidas Edson Kuzma.

Plenário dos Autonomistas, 10 de fevereiro de 2022.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 00520/2022

AUTOR: EDSON ROBERTO PARRA

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO FACE AOS ATOS DE VANDALISMO PRATICADOS PELO VEREADOR RENATO FREITAS E MILITANTES DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, NA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SÃO BENEDITO, SITUADA NA CIDADE DE CURITIBA - PR, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

PARECER Nº 388, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do vereador Edson Roberto Parra, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada aos atos de vandalismos praticados pelo vereador Renato Freitas e militantes do partido dos trabalhadores - PT, na igreja católica Nossa Senhora do Rosário de São Benedito, situada na cidade de Curitiba - PR, no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“O Vereador da Câmara Municipal de Curitiba, Renato Freitas (Partido dos Trabalhadores), juntamente com outros militantes, na contramão do mister que lhe foi investido, pautou suas ações em confronto direto com os preceitos constitucionais, quando liderou a malfadada invasão na Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário de São Benedito, na mesma cidade, no dia 05 de fevereiro de 2022.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 00520/2022

REQUEREMOS À MESA DIRETORA,

*nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** face aos atos de vandalismo praticados pelo Vereador Renato Freitas e Militantes do Partido dos Trabalhadores – PT, na Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário de São Benedito, situada na cidade de Curitiba – PR, no dia 05 de fevereiro do corrente ano. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à Câmara Municipal de Curitiba, situada à Rua Barão do Rio Branco, 720 – Centro, Curitiba – PR, 80010-180, na pessoa do seu Presidente Vereador Leônidas Edson Kuzma.*

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 24 de maio de 2022.


Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente


Ver. Matheus Lothaller Gianello
Relator

Membros:


Ver. Ródnei Cláudio Alexandre


Ver. Jander Cavalcanti de Lira


Ver. Américo Scucuglia Junior

Aprovado na reunião de 24.05.22